



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

EMENDA MODIFICATIVA 04 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2020

A VEREADORA THAIS CAMILE FROZZA, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Dê-se ao art. 2º, do projeto de resolução 04/2020, além do que já consta, a alteração do §4º do art. 27 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 2º [...]

Art. 27 [...]

§4º. O mesmo vereador não poderá ser eleito para integrar mais de 2 (duas) Comissões, salvo como substituto temporário dos membros efetivos.

Justificativa

Diante da redução do número de comissões, faz-se necessário limitar o número de vagas para inscrição do vereador, de modo a atender a representação proporcional dos partidos.

Thais Camile Frozza
THAIS CAMILE FROZZA
Vereadora